

A. ENTIDADE ADJUDICANTE

I. Designação, endereços e contactos oficiais

Designação: ERP Portugal – Associação Gestora de Resíduos

Endereço: Rua de São Sebastião, N.º 16, Cabra Figa

Código Postal/Localidade: 2635-448 Rio de Mouro

País: Portugal

Pessoa coletiva n.º: 507321634

Telefone: +351 21 911 96 30

E-mail: concursos@erp-recycling.org (indicar no assunto do e-mail a referência do concurso)

Sítio da Internet: <https://erp-recycling.org/pt-pt/>

II. Sítio da internet onde podem ser obtidas informações adicionais e documentação

<https://erp-recycling.org/pt-pt/concursos/>

III. Meio de apresentação das propostas

Através do registo no portal Vortalcorporate, seguindo o link abaixo:

<https://community.vortal.biz/PRODPublic/Users/UserRegister/Index?currentLanguage=pt&SkinName=Vortal>

Caso a empresa já disponha de registo na plataforma Vortalcorporate, deverá fazer login através do seguinte link:

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=Vortal>

B. Objeto do concurso

I. Descrição

O presente concurso destina-se à seleção de:

- Operadores de Gestão de Resíduos (OGR) para o tratamento e valorização de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) provenientes da rede de recolha própria seletiva da ERP Portugal.

As subcategorias operacionais de REEE e respetivas quantidades estimadas alvo do presente concurso são as que se encontram descritas na tabela abaixo. No anexo II encontra-se informação mais detalhada sobre as estimativas de quantidade tratar por origem.

Tabela 1 – Subcategorias operacionais de REEE e estimativa de quantidades para 2023.

Categorias operacionais de REEE	Subcategorias operacionais de REEE	Exemplos	Estimativa de quantidades para 2023 (t)
1	Equipamentos de Frio	Frigoríficos, Congeladores, Equipamentos de distribuição automática de produtos frios	3462
	Ar Condicionado	Equipamentos de ar condicionado	70
2	CRT	Aparelhos de televisão e monitores com tecnologia CRT	1001
	Ecrãs Planos	Ecrãs, Aparelhos de televisão, Molduras fotográficas, LCD, Monitores	329
3	Lâmpadas fluorescentes tubulares e Outros tipos	Lâmpadas fluorescentes tubulares, Lâmpadas fluorescentes tubulares em U, Lâmpadas ultravioleta (tratamento de águas), Lâmpadas fluorescentes compactas circulares, compacta integrada (CFL-i), compacta não integrada (CFL-ni), Lâmpadas de descarga de gás de Vapor de Sódio (Alta Pressão), de Vapor de Sódio (Baixa Pressão), de Vapor de Sódio Hg free, de Vapor metálico, de Vapor de mercúrio, de Xénon	115
	LED	Lâmpadas LED, LED Spot, LED Tubo	12
4	Grandes Equipamentos	Máquinas de lavar roupa, Secadores de roupa, Máquinas de lavar loiça, Fogões, Fornos elétricos, Placas de fogão elétricas, Micro-ondas, Equipamentos desumidificadores, Bombas de calor, Radiadores a óleo, Outros equipamentos de regulação da temperatura que utilizem para o efeito outros fluidos que não a água, outros EEE	4980
	Painéis Fotovoltaicos	Painéis Fotovoltaicos	49
5	Pequenos equipamentos	Luminárias, Equipamento musical (excluindo tubos de órgãos instalados em igrejas), Aparelhos utilizados no tricô e tecelagem, Aspiradores, Aparelhos de limpeza de alcatifas, Aparelhos utilizados na costura, Equipamentos de ventilação, Ferros de engomar, Torradeiras, Facas elétricas, Cafeteiras elétricas, Relógios, Máquinas de barbear elétricas, Balanças, Aparelhos para cortar o cabelo e outros aparelhos para o cuidado do corpo, Calculadoras de bolso, Aparelhos de rádio, Câmaras de vídeo, Gravadores de vídeo, Equipamentos de alta-fidelidade, Instrumentos musicais, Equipamento para reproduzir sons ou imagens, Brinquedos elétricos e eletrónicos, Equipamentos de desporto, Detetores de fumo, Reguladores de aquecimento, Termóstatos, Ferramentas elétricas e eletrónicas de pequenas dimensões, Dispositivos médicos de pequenas dimensões, Instrumentos de monitorização e controlo de pequenas dimensões, Distribuidores automáticos de pequenas dimensões, Equipamentos de pequenas dimensões com painéis fotovoltaicos integrados	3170
6	Impressoras	Impressoras, Impressoras de grandes dimensões, Copiadoras de grandes dimensões	111
	Telefones, Telemóveis e Smartphones	Telefones e Telemóveis, Smartphone e tablets	3
	Outros IT	Macrocomputadores (mainframes), Computadores portáteis «laptop» Computadores portáteis «notebook», Computadores pessoais, Boxes e Routers, Equipamento para reproduzir sons ou imagens, Computadores para ciclismo, mergulho, corrida, remo, e outros desportos, GPS, Calculadoras de bolso e outros	667
	Consumíveis de Impressão	Toners e Tinteiros	194

*No seu conjunto os seguintes REEE não representarão mais de 1% da totalidade da subcategoria operacional: Equipamentos desumidificadores, Bombas de calor, Radiadores a

óleo, Outros equipamentos de regulação da temperatura que utilizem para o efeito outros fluidos que não a água, outros EEE.

Os resíduos sujeitos a tratamento são provenientes de Portugal Continental e ilhas, sendo as suas origens:

- Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU);
- Centros de Receção (CR);
- Centros de Consolidação das Ilhas;
- Pontos de Retoma (PR).

A rede de recolha da ERP Portugal é constituída por cerca de 7000 pontos, com uma cobertura que abrange todo o território nacional. A rede de recolha pode ser consultada através deste link: <https://eureciclo.pt/pontos-de-recolha/>.

As quantidades supramencionadas na tabela 1 resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega das mesmas por parte da ERP Portugal. A apresentação de proposta implica a aceitação de variações nas quantidades entregues face às quantidades estimadas, independentemente da percentagem de variação ou desvio.

O transporte e entrega das quantidades estimadas a tratar nas instalações do OGR selecionado serão da responsabilidade da ERP Portugal. As propostas deverão ser apresentadas por estabelecimento de tratamento, utilizando o **formulário em Excel de apresentação de propostas**, anexo a este procedimento concursal e do qual faz parte integrante, disponível em <https://erp-recycling.org/pt-pt/concursos/>. O OGR poderá apresentar proposta para uma ou mais subcategorias, por origem, não sendo obrigatório apresentar proposta para todas as subcategorias operacionais listadas na tabela 1.

O OGR concorrente deverá apresentar proposta para as subcategorias de REEE, de acordo com as licenças que possui.

Salvo no caso da subcategoria “Grandes Equipamentos”, os preços para tratamento devem ser apresentados na unidade [€/t] e serão válidos por origem, independentemente da localização, com duas casas decimais.

No caso da subcategoria “Grandes Equipamentos”, deve ser apresentada a unidade em [%] de um índice de mercado. O referencial a ser usado para a indexação de preço da subcategoria “Grandes Equipamentos” é o seguinte:

$$Pm_n = (IS_{n-1} \times \%I)$$

Onde:

- **Pm_n**: Preço em vigor para o mês n;
- **IS_{n-1}**: Índice BDSV “Sorte 4 – E40” referente ao mês n-1;
- **%I**: Percentagem do índice a considerar na valorização da subcategoria “Grandes Equipamentos”.

Link para consulta do índice: BDSV: <https://www.bdsv.org/unsere-service/markt-preise/>

Os concorrentes poderão apresentar propostas com variantes¹ de preço dentro de cada subcategoria. Contudo, a ERP Portugal reserva-se o direito de não aceitar as respetivas propostas. A ERP Portugal não aceita propostas condicionadas.

II. Período do serviço a concurso

INÍCIO	TERMO
01/01/2023	31/12/2023

O contrato a celebrar entre as partes terá a duração de um ano, com início em 1 de janeiro de 2023, cuja minuta se encontra em anexo a este procedimento concursal. O termo inicial do contrato poderá ser atrasado se, por motivos relacionados com o desenvolvimento e conclusão do procedimento concursal, não for possível dar início à prestação de serviços nessa data, sem que daí decorra para o adjudicatário qualquer direito de revisão da sua proposta ou do contrato.

O OGR obriga-se a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo nele mencionado, incluindo as obrigações nele definidas, a lista de preços apresentada e que vier a ser adjudicada, bem como a cumprir todos os requisitos técnico-ambientais nele mencionados, comprometendo-se a formalizar a sua celebração no prazo previsto nos termos dos procedimentos concursais, sob pena de se verificarem as consequências aí previstas.

Os OGR selecionados terão 30 dias para celebrar o contrato após a decisão de adjudicação. Findo este período sem que o contrato seja assinado, a adjudicação caduca e a ERP Portugal poderá adjudicar o contrato ao concorrente ordenado no lugar seguinte ou, se as circunstâncias o justificarem, iniciar um procedimento de adjudicação direta.

C. Informações de carácter Jurídico, Económico, Financeiro e Técnico

I. Condições de participação

Podem apresentar propostas as entidades que, à data do concurso, cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

- Sejam titulares de licença(s) ou autorização(ões) necessárias para a realização das operações de gestão de resíduos a executar no âmbito deste concurso;
- Tenham as condições exigidas para as operações de tratamento para que é licenciada/autorizada designadamente quanto às instalações, equipamentos e técnicas utilizadas ou garantir a existência das mesmas, por entidades com quem trabalhe, sempre que aplicável;
- Cumpram os requisitos de qualificação referidos no artigo 8.º do UNILEX, publicados pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA);
- Cumpram as regras de tratamento de acordo com o UNILEX, para o caso dos REEE a receber e tratar (artigos 60.º, 61.º e 62.º, anexos III, XI);

¹ Admite-se variantes de preços diferenciados por escalões de quantidades entregues. Não se admite propostas que condicionem a validade do preço a um mínimo de quantidades.

- Detenham a informação necessária de suporte e aferição da avaliação de desempenho ambiental;
- Detenham certificado de calibração da balança/báscula em conformidade com a legislação vigente;
- Sejam titulares de Licença Ambiental, sempre que aplicável;
- Sejam titulares de Licença Industrial, sempre que aplicável;
- Detenham Seguro de Acidentes de Trabalho, quando aplicável;
- Detenham Seguros Automóvel aplicável a operadores de transporte, quando aplicável;
- Detenham Seguro de Responsabilidade Civil;
- Seguro de Responsabilidade Ambiental;
- Detenham registo no SILiAmb enquanto OGR para o(s) código(s) LER e operação(ões) aplicável(eis), em caso de operador nacional;
- Apresentem declaração de não dívida à AT e Segurança Social, ou documentos equivalentes em caso de operadores fora do território nacional;
- Sejam detentoras de Sistemas Integrados de Gestão, ou outras Certificações Relevantes ao setor, se aplicável;
- Sejam detentoras de Conselheiro de Segurança, se aplicável;
- Possuam indicadores de desempenho ambiental para a atividade desenvolvida, como condição de admissibilidade a concurso;
- Possuam validação de desempenho ambiental em resultado de avaliação por entidade independente.

Com a apresentação da proposta, as entidades devem fazer prova do cumprimento dos requisitos legais definidos para o exercício da sua atividade, por estabelecimento de tratamento.

A ERP Portugal reserva-se o direito de não admitir a concurso entidades com valores em dívida, vencidos ou que se vençam no dia imediatamente a seguir à data de realização do concurso ou por outras razões previstas nos Termos dos Procedimentos Concurrais, bem como entidades, com registo na ERP Portugal de ineficiências de serviço e/ou incumprimentos contratuais.

A ERP Portugal está impedida de celebrar contratos com operadores de tratamento de resíduos que impeçam o livre acesso à atividade de tratamento de resíduos por outros operadores.

D. Processo do concurso

I. Forma de apresentação da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através do endereço referido em A.III, com os seguintes documentos, sem os quais não será considerada:

- Formulário de apresentação de proposta;
- Formulário de candidatura;
- Declaração de compromisso de formalização do contrato no prazo definido nos procedimentos concursais, e de aceitação do preço que vier a ser adjudicado e das cláusulas contratuais, conforme minuta em anexo;
- Licença ambiental ou documento equivalente para a gestão de REEE;
- Certificado de calibração da balança/báscula;

- Seguro de Acidentes de Trabalho, quando aplicável;
- Seguro de Responsabilidade Ambiental;
- Seguro de responsabilidade Civil;
- Comprovativo de registo no SILiAmb enquanto OGR para o(s) código(s) LER e operação(ões) aplicável(eis), em caso de operador nacional;
- Declaração de não dívida à AT e Segurança Social, ou documentos equivalentes em caso de operadores fora do território nacional;
- Certificação CENELEC, quando existente;
- Certificado EMAS, se aplicável;
- Certificação ISO 9001, se aplicável;
- Certificado ISO 14001, se aplicável;
- Certificado ISO 50001 para OTR, se aplicável;
- Documento(s) comprovativo(s) do cálculo da última taxa de reciclagem e de valorização conhecida, para a(s) subcategoria(s) de REEE a que está a apresentar proposta, e devidamente validada/auditada por entidade independente. Estas entidades independentes têm de estar validadas conjuntamente pela APA e IPQ (representante do CENELEC em PT) e sendo a sua lista disponibilizada às Associações Setoriais e OGR, através dos seguintes links:
 - Lista de auditores: [LIST OF CERTIFIED WEEELABEX AUDITORS - Weelabex](#)
 - Lista de OTR certificados pela weelabex: [Operators list - Weelabex \(weelabex.org\)](#)

Os OGR estrangeiros, neste critério, devem demonstrar certificação equivalente;

- Documento(s) comprovativo(s) do cálculo da última taxa de reutilização e preparação para a reutilização conhecida, para a(s) subcategoria(s) de REEE a que está a apresentar proposta, e devidamente validada/auditada por entidade independente;
- Documento com identificação das licenças dos respetivos destinos finais das frações críticas resultantes do tratamento, para a(s) subcategoria(s) de REEE a que está a apresentar proposta, para o período de 2021, ou em alternativa uma declaração de entidade externa independente;
- Outros documentos.

II. Prazo para apresentação de propostas

Os OGR devem apresentar as suas propostas à ERP Portugal, através do endereço constante em A.III. do presente anúncio, até às **18:00** do dia **04/11/2022**, de acordo com as regras estabelecidas neste anúncio e nos Termos dos Procedimentos Concursais.

III. Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

A proposta apresentada deverá manter a sua validade por 60 dias a contar da data fixada para apresentação de propostas, sem prejuízo do previsto quanto à manutenção da mesma nos Termos dos Procedimentos Concursais.

IV. Critérios de adjudicação

Pretende-se, numa **primeira fase**, realizar uma qualificação e classificação dos OGR aptos para tratar as subcategorias de REEE considerados perigosos e não perigosos, com base nos critérios

económico e ambiental, da qual resultará uma pontuação, considerando a lista de documentos e evidências apresentadas na subseção I.

O OGR poderá demonstrar interesse de qualificação para uma ou mais subcategorias, por estabelecimento de tratamento.

A pontuação será apurada tendo em consideração as seguintes ponderações:

Tabela 2 – Critérios de ponderação aplicáveis às subcategorias de REEE.

Critérios	Ponderação
Critérios Económicos	50%
Critérios Ambientais:	50%
- Pegada Ambiental relativa ao transporte	25%
- Certificação CENELEC	5%
- Taxa de reciclagem	10%
- Segregação e expedição de frações críticas	5%
- Taxa de reutilização e de preparação para a reutilização	2%
- Certificação Ambiental	1.5%
- Certificações de Sistemas de Gestão	1.5%

Os critérios económicos terão em conta o seguinte:

Preço unitário de tratamento por subcategoria de REEE, apresentado no formulário de apresentação de propostas para o ano 2023, bem como o valor do processo de Movimento Transfronteiriço de Resíduos (MTR), se aplicável. No caso das subcategorias de CRT e de Pequenos Equipamentos com origem no SGRU Norte (Gondomar), será considerado o custo da devolução dos respetivos equipamentos logísticos. No caso dos REEE com origem nos Centros de Consolidação da Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, será considerado o custo de transporte marítimo (TM) para o Continente, sempre que aplicável.

Os critérios ambientais terão em conta o seguinte:

- Pegada ambiental relativa ao transporte

Este critério será calculado com base na distância média (km) desde os pontos de origem da ERP Portugal (SGRU, CR, Centros de Consolidação e Pontos de Retoma) até ao estabelecimento do OGR, a fim de se obter o menor impacto possível ao nível do transporte.

- Certificação CENELEC

Este critério será avaliado com base na análise da documentação e prova em sede de monitorização e controlo efetuada pela ERP Portugal junto do OGR. A obtenção da certificação CENELEC, não constitui dispensa dos restantes critérios.

- Taxa de reciclagem

Este critério será avaliado através do envio, por parte do OGR, do cálculo da última taxa de reciclagem e de valorização conhecida e devidamente validada/auditada por entidade independente. Estas entidades independentes têm de estar validadas conjuntamente pela APA e IPQ (representante do CENELEC em PT) e sendo a sua lista disponibilizada às Associações

Setoriais e OGR. Os OGR estrangeiros, neste critério, devem demonstrar certificação equivalente.

- Segregação e expedições de frações críticas

Este critério será avaliado através do envio, por parte do OGR, das evidências de expedição de frações críticas resultantes do tratamento, com identificação do destinatário final, no ano anterior a que diz respeito o procedimento concursal. A fim de não violar potencialmente o “segredo de negócio”, já evocado pela AdC sobre os concursos, esta informação pode ser validada igualmente por entidades independentes, com termo e responsabilidade para este efeito.

- Taxa de reutilização e preparação para a reutilização alcançada

Este critério será avaliado através do envio, por parte do OGR, do cálculo da última taxa de reutilização e preparação para reutilização conhecida e devidamente validada/auditada por entidade independente.

- Certificação Ambiental

Este critério será avaliado através da apresentação de prova de Certificação Ambiental EMAS.

- Certificações de Sistemas de Gestão

Este critério será avaliado através da apresentação de prova de Certificações de Sistemas de Gestão ISO 9001, 14001 e 50001 para OTR.

Serão qualificados todos os OGR cujas propostas não sejam excluídas.

Numa **segunda fase**, será realizado um leilão eletrónico multicritério, entre todos os OGR qualificados, para cada uma das origens e para as respetivas subcategorias operacionais, com o objetivo de adjudicar origens e subcategorias específicas de resíduos.

Antes da realização do leilão serão apresentados aos OGR qualificados os lotes de resíduos, com a respetiva estimativa de quantidades a tratar. A unidade de licitação do leilão será o preço de tratamento que se converterá numa pontuação, após ponderação do critério ambiental, definido na primeira fase do concurso para cada concorrente, de acordo com as ponderações da tabela 2.

Os leilões iniciam-se com uma pontuação inicial, diferenciado para cada concorrente, em função da ponderação dos critérios económico e ambiental da tabela 2 obtida na primeira fase do concurso.

O critério de adjudicação será a melhor pontuação aferida em leilão eletrónico para cada origem e para cada subcategoria operacional de REEE.

Nas situações de impossibilidade de execução ou de incumprimento do contrato pelo adjudicatário, a ERP Portugal reserva-se o direito de adjudicar ao operador classificado em segundo lugar a gestão das quantidades abrangidas por aquela impossibilidade ou aquele incumprimento. A adjudicação ao segundo classificado está condicionada à aceitação por este do valor da proposta da qual resulte o preço de tratamento mais reduzido, apresentado pelo primeiro e segundo classificados.

Nesta segunda fase, os concorrentes não poderão licitar valor menos favorável do que o oferecido na primeira fase de qualificação do procedimento concursal.

Caso o OGR não participe na segunda fase do procedimento – leilão eletrónico multicritério –, manter-se-á a proposta apresentada na primeira fase, a qual será comparada com as que resultarem desta segunda fase.

A ERP Portugal reserva-se o direito de não aceitar propostas quando o valor não corresponder às expectativas, nomeadamente, mas sem excluir outras, por ser desproporcional ao valor médio normalmente praticado no mercado, tendo por base a experiência de mercado que adquiriu durante a execução da licença atribuída pelo Despacho n.º 5258/2018, ou for inferior/superior ao valor base (caso o mesmo seja fixado), ou por outras razões previstas nos Termos dos Procedimentos Concursais.

Em alternativa à decisão de não adjudicação, a ERP Portugal pode optar pela realização de um leilão eletrónico, nos termos definidos nos Termos do Procedimento Concursal.

Conforme previsto no ponto n.º 5 do subcapítulo 6 do Apêndice da Licença da ERP Portugal (Despacho n.º 5258/2018, de 25 de maio), o processo de escolha e os resultados do concurso serão validados por uma Entidade Independente antes da decisão final de adjudicação ser comunicada aos concorrentes.

E. Outras informações

A restante documentação relativa ao concurso, nomeadamente a tabela de apresentação de propostas, o contrato, bem como os termos dos procedimentos concursais, encontra-se disponível para download no sítio da Internet <https://erp-recycling.org/pt-pt/concursos/>.

Os serviços devem ser prestados respeitando todas as leis e regulamentos aplicáveis em cada atividade.

ANEXO I**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

[...], tendo tomado conhecimento do anúncio do procedimento concursal n.º OGR REEE 01/2023, promovido pela ERP Portugal, e dos termos dos procedimentos concursais, declara, sob compromisso de honra, que, em caso de adjudicação da sua proposta, se compromete a:

- a) Assinar o contrato, cujas cláusulas declara conhecer, no prazo definido nos termos dos procedimentos concursais;
- b) Executar o contrato nos exatos termos da proposta adjudicada, nomeadamente quanto aos preços propostos no procedimento concursal em causa.

Mais declara conhecer e aceitar as consequências do incumprimento do prazo referido na alínea a) supra.

O Concorrente,

ANEXO II
ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A TRATAR POR ORIGEM

Subcategorias operacionais de REEE	CR Norte (Maia)	CR Sul (Sintra)	PR Norte (Maia)	PR Sul (Loures)	SGRU Norte (Gondomar)	SGRU Sul (Évora)	Centros Consolidado Açores	Centros Consolidado Madeira
Equipamentos de Frio	210	869	742	1 056	524	5	35	22
Ar Condicionado	31	39	0	0	0	0	0	0
CRT	128	430	0	0	430	3	0	8
Ecrãs Planos	30	238	0	0	51	0	7	3
Lâmpadas fluorescentes tubulares e outros tipos	32	54	0	0	26	2	1	0
LED	3	4	0	0	5	0	0	0
Grandes Equipamentos	291	1 342	1 236	1 677	304	7	85	39
Painéis Fotovoltaicos	32	17	0	0	0	0	0	0
Pequenos equipamentos	249	2 186	0	0	631	66	34	4
Impressoras	26	81	0	0	0	0	2	3
Telefones, Telemóveis e Smartphones	1	2	0	0	0	0	0	0
Outros IT	154	486	0	0	0	0	10	17
Consumíveis de Impressão	24	143	0	0	26	0	1	1
Total	1 211	5 890	1 978	2 733	1 997	83	175	96